



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5378/2016

Autoriza a contratação temporária e emergencial, por excepcional interesse público 1(um) Auxiliar Administrativo, para atuar junto as secretarias municipais e dá outras providências.

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor, com a carga horária de 40 horas semanais, pelo prazo de não superior a 12 (doze) meses, através de processo seletivo simplificado, podendo ser utilizado a classificação de processo seletivos simplificados ainda em vigência.

Art. 2.º - A Administração pública contratará os seguintes servidores para dar continuidade aos trabalhos da administração:

- a) 1 (um) Auxiliar Administrativo - Padrão 3.

Art. 3.º - As atribuições do referido cargo estão previstas no Plano de Classificação de Cargos do Município.

Art. 4.º - Servirá de recurso financeiro para a cobertura das despesas criadas por esta lei, a dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 29 DE JUNHO DE 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

VAGNER TADIELO FEKSA
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 29/06/2016.livro 37.

